



**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO –  
ENVELOPES “A” - TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023-TP**

Aos 27 (vinte sete) dia do mês de março de 2024, às 09h30min, no Setor de Licitações do Município de Tauá, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, composta por: Wandemberg Paulino de Oliveira, Presidente e os seus Membros: Magno Kelly Loiola de França e Julio Marcos Siqueira Lima, para deliberar sobre o julgamento dos Documentos de Habilitação da **TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023-TP**, cujo objeto é a *Contratação de empresa para execução de quadra coberta, com vestiário, padrão FNDE, junto à Secretaria da Educação do município de Tauá/CE*, sob o processo Administrativo n.º 2023.08.15.01.. Considerando os documentos apresentados pelas proponentes deste pleito; considerando os critérios estabelecidos nas condições de participação, no que se refere às exigências dos subitens 2.1.3, alíneas “a”; Considerando o Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos, colacionado às fls. 4.067/4.074 deste processo; a Comissão Especial de Licitação deliberou o seguinte: **EMPRESAS HABILITADAS:** ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA XAVIER LTDA, YELLOW RIVER EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSBRAL CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA, PX3 CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, APLA COMERCIO, SERVICOS, PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, PRO LIMPEZA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, R E SOUSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, G. A. RABELO JUNIOR, NORDESTE CONSTRUCOES E INFRAESTRUTURA LTDA, LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, KLEBIO LANDIM DE FRANCA LTDA, BARBOSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES LTDA, MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, WU CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, MATHEUS TELES CARNEIRO LTDA, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, T. C. S. DA SILVA CONSTRUCOES LTDA, H B SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA, CONSTRUTORA VIPON LTDA, PRACIANO EDIFICACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO LTDA, G



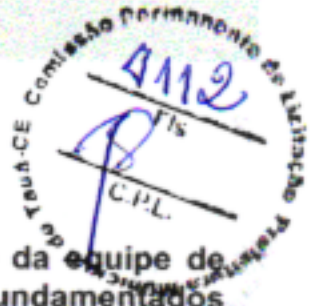
K ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA, L B CONSTRUCOES LTDA, J L EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, R M CLEMENTE CANDIDO e 30. TECTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. **EMPRESAS INABILITADAS:**  
**BRB SERVICOS E COMERCIO LTDA:** Não apresentou cédula de identidade do responsável legal, conforme exigência do item 5.3.1.7. **FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:** Não apresentou Atestado de Vistoria, conforme exigência do item 5.3.5.3 do Edital. **CONSTRUTORA MORAES LTDA:** a empresa sofreu processo sancionatório no município de Varjota/CE, no qual foi aplicada com a suspensão temporária de participar em licitações pelo período de 02 (dois) anos (fls. 4.090/4.094). Neste cenário, em observância ao item 2.1.3.2. do Edital e à luz do art. 87, III, da Lei 8.666/93 e ao item 2.1.3.2 do Edital, a empresa CONSTRUTORA MORAES LTDA foi declarada INABILITADA. A Comissão Especial de Licitação decidiu encaminhar o presente caso à Procuradoria Geral do Município para abertura de Procedimento Administrativo. Ato contínuo, uma vez analisada toda a documentação apresentada pelos proponentes deste certame, a Comissão Especial de Licitação encaminhou o resumo da presente Ata à publicação em Jornal de Grande Circulação (Jornal O Povo), Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Ceará e Diário Oficial do Município, de modo que a abertura do prazo recursal iniciará a partir da data das citadas publicações, conforme art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93. Nada mais a ser consignado em Ata, é encerrada a presente sessão, no dia 27 de março de 2024, na cidade de Tauá-CE.

Wandemberg Paulino de Oliveira  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Magno Kelly Loiola de França  
Membro da Comissão Especial de Licitação

Julio Marcos Siqueira Lima  
Membro da Comissão Especial de Licitação

## GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0102008/2024-GABP



## PORTARIA Nº 0102008/2024-GABP

Dispõe sobre a nomeação dos agentes de contratação e da equipe de apoio para atuarem nos procedimentos instaurados e fundamentados com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e em conformidade com o art. 6º, L e LX, art. 7º, art. 8º, todos da Lei 14.133/2021 c/c o art. 102 da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 2.753/2023.

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Nº 1120001/2023-GABP, de 20 de novembro de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Tauá e na Lei Municipal nº 2753, de 10 de abril de 2023, e demais legislações aplicáveis à espécie.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, **WANDEBERGUE PAULINO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº \*\*\*.926.393-\*\*, para o cargo de provimento em comissão de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO I, Simbologia AGC, Nível I**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Orçamento e Finanças.

**Art. 2º.** Nomear, **THOBIAS BATISTA MARTINS**, portador do CPF nº \*\*\*.985.163-\*\*, para o cargo de provimento em comissão de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO II, Simbologia AGC, Nível II**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Orçamento e Finanças.

**Art. 3º.** Cabe ao Agente de Contratação I e II tomar as decisões relacionadas aos processos de licitação, acompanhar o trâmite da licitação, dando impulso ao procedimento e executar quaisquer outras atividades necessárias para a efetivação do certame até a homologação.

**Parágrafo único.** Caberá ao Agente de Contratação I, além atribuições elencadas no caput deste art. 3º, exercer as atividades de coordenação do Setor de Licitação.

**Art. 4º.** Ficam designados os membros da Equipe de Apoio do Agente de Contratação, composta pelos seguintes agentes públicos:

- I - Magno Kelly Loiola de França;
- II - Maria Trajano da Silva;
- III - Julio Marcos Siqueira Lima.

**Parágrafo Único:** Caberá a equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação I e Agente de Contratação II, quando solicitada.

**Art. 5º.** Os processos licitatórios regidos pela Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, que se encontram em tramitação, serão continuados com fulcro na legislação pretérita.

**Parágrafo Único:** Enquanto existirem processos de contratação fundamentados na Lei nº 8.666/1993 e/ou na Lei nº 10.520/2002, o agente de contratação exercerá a função de presidente da comissão de licitação e a equipe de apoio comporá os demais membros para exercício das funções previstas no art. 6º, inciso XVI, da Lei nº 8.666/1993, garantindo o fiel cumprimento do regime jurídico eleito nos termos franqueados pelo art. 191 da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0310004/2022, publicada no DO - Eletrônico, Edição nº 888/2023, pág. 3, de 13/03/2023.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 02 de janeiro de 2024.

**PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
PREFEITA MUNICIPAL

